

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024.S CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, com sede na Alameda Waghi Salles Nemer, CEP: 06401-134, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.434.600/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, **Weber Seragini**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV**, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F – Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] GEJSPC/MA e do CPF nº [REDACTED] e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, o Sr. **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 016/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 016/2024.S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 26/06/2025 e término em 25/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.2720100.2100.3.3.90.40.99.

Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1. O valor total desta prorrogação é de R\$ 28.258,44 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminados:

Faixa	Quantidade de Registros Batidos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Até 2.000 (Franquia)	N/A	R\$ 3.523,50
2	Entre 2.001 e 30.000	R\$ 0,58725	Conforme consumo
3	Entre 30.001 e 100.000	R\$ 0,19575	Conforme consumo
4	Entre 100.001 e 500.000	R\$ 0,06525	Conforme consumo
5	Acima de 500.000	R\$ 0,02610	Conforme consumo

Tabela 1 - Valores por Faixas de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica concedido o reajustamento dos Preços, consoante prevê a Cláusula Décima Quarta do Contrato, considerando o aniversário da proposta comercial 163/2024 e a variação do índice ICTI/IPEA.

5.2. Os valores serão devidamente ajustados, após a divulgação do índice correspondente, por meio de apostilamento.

5.3. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

6.2. E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

CONTRATANTE

WEBER
SERAGINI
Assinado de forma digital por WEBER SERAGINI
Dados: 2025.06.03 08:31:30 -03'00'

Weber Seragini
Presidente

CONTRATADA

SAULO MILHOMEM
DOS
SANTOS
Assinado de forma digital por SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Dados: 2025.06.03 17:09:08 -03'00'

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Superintendente

PEDRO NETO DE
OLIVEIRA [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por PEDRO NETO
DE
OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2025.06.03
11:48:23 -03'00'

PEDRO NETO DE OLIVEIRA
Gerente Executivo